**ANEXO VI – Modelo de Proposta**

(Deverá ser feita em papel timbrado da licitante)

**PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº \_\_\_\_/2021**

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao CONVITE em epigrafe, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO POVOADO DO AREIÃO, em atendimento as necessidades do Município de Corumbaíba.

|  |
| --- |
| **Nome da Empresa Participante:**  |
| **Local e Data:**  |
| **Razão Social:**  |
| **CNPJ nº**  |
| **Referências Bancárias para pagamento: Conta nº Agência Banco**  |
| **Endereço Completo:**  |
| **Telefone:**  |
| **Dados do Representante Legal**  | **Nome:**  |
| **Endereço:**  |
| **Profissão:**  | **RG nº**  | **CPF nº**  |
| **E-mail:**  | **Tel.:**  | **Tel.:**  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 00.000,00 (**valor total por extenso**)**

Declaramos que:

a) O prazo de validade da proposta **será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, maquinários, fretes, descargas, seguros, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Convite, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1. Temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos materiais para os quais apresentamos nossa proposta.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo CNPJ da Proponente

### ANEXO VII

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do declarante)

**ANEXO VIII**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2021**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

 A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(local e data).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(nome da empresa.)**

CNPJ (MF) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**CARTA-CONVITE Nº. 002/2021**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. ..../2021**

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA CARTA-CONVITE Nº. 002/2021, PELA LEI Nº. 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA,** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa na Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbaíba-GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO**, brasileiro, divorciado, bioquímico, portador da Carteira de Identidade RG nº 2607279 2ª Via, inscrito no CPF/MF nº 534.129.311-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

CONTRATADA: **.............................................................................**, inscrita no CNPJ sob o nº. ................................., com sede na ................................, representada pelo Sr. **.............................**, portador da Cédula de Identidade nº. ......................., inscrito no CPF nº. .......................,doravante denominado **CONTRATADA**;

**DO FUNDAMENTO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade convite, homologada, em ..... de ............. de 2021, estando às partes vinculadas à carta convite nº. 002/2021, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Federal nº. 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.Por este instrumento contratual, as partes acima identificadas, ajustam entre si a prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha, no Povoado Areião, conforme especificações constantes do **Anexo I – Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas** e da Proposta de Preços vencedora e demais anexos que de agora em diante são partes integrantes deste instrumento, independentes de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pela prestação de serviços, locação, montagem e desmontagem da estrutura compreendida na cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ ................ (...................).**

2.2.No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, maquinários, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. Os pagamentos serão efetuados após a realização do evento, mediante a emissão da competente nota fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão, por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

2.4. O valor deste contrato é fixo e irreajustável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste, provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 12.362.0017.2.036.3.3.90.51-00.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura com prazo de validade de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias após a realização do evento e a emissão da competente nota fiscal;

5.2. São obrigações da Contratada:

5.2.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital da Carta Convite, no Termo de Referência, no Termo Contratual e na proposta apresentada no certame;

5.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.3. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.2.5.Responsabilizar-se por todos os encargos sociais provenientes deste Contrato, inclusive taxas e ARTs que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1. Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por mútuo consentimento.

6.2.Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas estabelecidas neste contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

6.3. Advertência;

6.4. Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

6.5. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.6. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;

6.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

6.9. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Sem prejuízo das responsabilidades a cargo do CONTRATADO, perante o CONTRATANTE e com terceiros, o presente contrato será gerido pelo Secretário Municipal de Administração, senhor Marcos Divino Peixoto, que fixará critérios visando a satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O contrato a ser celebrado terá a vigência a partir da data de sua assinatura, e vigorará pelo período de 180 (trezentos e oitenta) dias contados a partir da expedição da primeira Ordem de Serviços.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e o descumprimento deste contrato fica eleito o foro da Comarca do órgão licitante.

E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativo, especialmente as da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Corumbaíba-GO, de ....... de ..................... de 2021

**Município de Corumbaíba-GO**

Sebastião Rodrigues Gomes - Prefeito

Contratante

**Empresa adjudicatária**

Representante da empresa

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: CARTA CONVITE nº \_\_/2021.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA*.***

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do **CONVITE Nº \_\_\_/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome completo do declarante)

(RG do declarante)

* Fazer Declaração falsa de enquadramento na condição de ME ou EPP, frustrando o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, é tipificado como crime na Lei Geral de Licitações (art.90, Lei 8666/93). Também é caso de aplicação de sanção administrativa de declaração de inidoneidade, haja vista ser ato ilícito que visa frustrar os objetivos da licitação (art. 88, Lei nº.8666/93).

**ANEXO XI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: CARTA CONVITE nº \_\_\_/2021.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA.**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO**: (nome e qualificação).

**OBJETO**: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Corumbaíba.

**PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.**

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**ANEXO XII – REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA**

**Referência: CARTA CONVITE nº \_\_/2021.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**

Atestamos que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através do seu representante legal, Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Instrumento Convocatório de **Carta Convite nº \_\_/2021**, VISITOU os locais de onde serão executados os serviços, objeto do certameem epígrafe, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos que serão executados, recebendo as informações técnicas pertinente e necessárias para a formulação de sua proposta o objeto correspondente.

***Local e data.***

**Obs. ASSINATURA e CARIMBO (se houver) do servidor responsável da administração por acompanhar a visita**

**ANEXO XIII.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA.**

**(Impresso em papel timbrado da empresa)**

**Referência: CARTA CONVITE nº \_\_/2021.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, abrir mão da visita técnica aos locais da execução dos serviços, conforme dispõe o instrumento convocatório em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Corumbaíba, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

***Local e data***

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal**